



Câmara Municipal de Natividade da Serra

Rua dos Fernandes, nº 251 – Centro, Natividade da Serra/SP – CEP: 12180-000
Fones: (12) 3677.1111 – 3677.1122 / e-mail: camara@camaranatividade.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1199 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

APROVADO UNANIMEMENTE
EM 26/09/23
PRESIDENTE

Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei Complementar nº 736/2018 com redação dada pela Lei Complementar nº 1.035, de 21 de julho de 2023; e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, complementada pelo Regimento Interno, **FAZ SABER** que o Plenário aprovou, e o Excelentíssimo Senhor Prefeito sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do cargo previsto no ANEXO II – CARGOS DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA OU EM COMISSÃO, da Lei Complementar nº 736/2018 com redação dada pela Lei nº 1.035, de 21 de julho de 2023, que passará a vigor com a seguinte redação:

(...)

OMISSIS	OMISSIS	OMISSIS	OMISSIS	OMISSIS	OMISSIS	OMISSIS
Assessor(a) da Presidência	OMISSIS	OMISSIS	OMISSIS	OMISSIS	OMISSIS	OMISSIS

Art. 2º Fica alterada a nomenclatura do cargo previsto no ANEXO V – DA RELAÇÃO DE SUBORDINAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA OU EM COMISSÃO, da Lei Complementar nº 736/2018 com redação dada pela Lei nº 1.035, de 21 de julho de 2023, que passará a vigor com a seguinte redação:

(...)

Assessor(a) da Presidência	OMISSIS
----------------------------	---------



Câmara Municipal de Natividade da Serra

Rua dos Fernandes, nº 251 – Centro, Natividade da Serra/SP – CEP: 12180-000
Fones: (12) 3677.1111 – 3677.1122 / e-mail: camara@camaranatividade.sp.gov.br

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 25 de setembro de 2023.

Gean Max Natalino Moura de Souza
Presidente

Benedito Josemar de Oliveira
Vice-Presidente

José Aparecido dos Santos
1º Secretário

Fagner Deivid Ortiz Rebelo
2º Secretário